

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**"AQUI SE TRABALHA"****RESOLUÇÃO Nº 415/92**

Autoriza a doação de materiais in  
servíveis da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA,**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no  
Artigo 21, inciso IV do Regimento Interno, "Faço saber que o Ple  
nário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução":

**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal  
de Vila Velha autorizado a doar à instituição " LAR FREI AURÉLIO  
STULZER", os materiais inservíveis retirados da reforma do pré  
dio da Câmara Municipal e os móveis, constantes da Relação que  
faz parte integrante desta Resolução, apurados pela Comissão cons  
tituída pela Ato nº 024/92, conforme Relatório constante do pro  
cesso nº 1.515/92.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 31 de julho de 1992.



**CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS**

Presidente da Câmara

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
"AQUI SE TRABALHA"

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS, QUE INTEGRAM A RESOLUÇÃO Nº 415/92.

MATERIAIS INSERVÍVEIS

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>TIPO</u>	<u>METRAGEM</u>
JANELA.....	ALUMÍNIO	2,00 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	2,00 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	2,00 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	2,00 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	2,00 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	1,70 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	2,20 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	1,70 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	2,20 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	2,20 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	2,20 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	1,70 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	1,70 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	2,20 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	2,00 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	2,18 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	2,00 x 1,20
JANELA.....	ALUMÍNIO	1,70 x 1,20
BÁSCULA.....	ALUMÍNIO	1,70 x 1,00
BÁSCULA.....	ALUMÍNIO	2,00 x 1,00
BÁSCULA.....	ALUMÍNIO	2,00 x 1,00
BÁSCULA.....	ALUMÍNIO	2,00 x 0,93
BÁSCULA.....	ALUMÍNIO	1,70 x 0,92
BÁSCULA.....	ALUMÍNIO	1,10 x 0,30
BÁSCULA.....	ALUMÍNIO	1,80 x 0,50
BÁSCULA.....	ALUMÍNIO	1,80 x 0,50
BÁSCULA.....	ALUMÍNIO	0,80 x 0,30
BÁSCULA.....	ALUMÍNIO	0,80 x 0,30



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
"AQUI SE TRABALHA"

MATERIAIS INSERVÍVEIS

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>TIPO</u>	<u>METRAGEM</u>
BÁSCULA.....	ALUMÍNIO	0,80 x 0,30
BÁSCULA .....	ALUMÍNIO	2,00 x 2,00
BÁSCULA.....	ALUMÍNIO	1,00 X 1,00
BÁSCULA.....	ALUMÍNIO	1,00 x 1,00
BÁSCULA.....	ALUMÍNIO	1,20 x 1,00
PORTA.....	ALUMÍNIO	2,20 x 1,75
PORTA C/ MARCO .....	COMPENSADO	2,20 x 0,76

Vila Velha-ES, 31 de Julho de 1992.

  
CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS

Presidente da Câmara



continuação da relação dos móveis inservíveis.

- 01 cadeira de cor preta, pés de ferro tipo giratória com o nº de pa  
trimônio 0807.
- 01 cadeira de cor preta com braços, tipo giratória, com pés de ferro  
e nº de patrimônio 0585.
- 01 cadeira de cor preta tipo giratória com o nº de patrimônio 0
- 01 cadeira de cor preta com braços tipo giratória com o nº de patri  
mônio 0552.
- 01 cadeira de cor preta com braços tipo giratória com o nº de patri  
mônio 0506.
- 01 cadeira de cor preta com braços e pés de ferro com o nº de patri  
mônio 0178.
- 01 cadeira de cor preta, com pés de ferro com o nº de patrimônio  
0021.
- 01 cadeira de cor branca, pés de ferro com o nº de patrimônio 0195.
- 01 cadeira de cor preta, pés de ferro com o nº de patrimônio 0383.
- 01 cadeira de cor preta com braços, com pés de ferro com o nº de pa  
trimônio 0173.
- 01 cadeira de cor branca, com pés de ferro sem o nº de patrimônio.
- 01 cadeira de cor branca, com pés de ferro com o nº de patrimônio  
0196.
- 09 carcaças de cadeira não constando o nº de patrimônio.
- 01 cadeira de cor preta, com pés de ferro com o nº de patrimônio 0153.
- 01 mesa de madeira com seis gavetas, med. 1,60x0,75.
- 01 mesa de madeira com três gavetas, com pés de ferro com o nº de pa  
trimônio 0777 - med. 1,23x0,70.
- 01 mesa de madeira com três gavetas, pés de ferro sem o nº de patri  
mônio, med. 1.60x0,75.
- 01 estante de madeira com cinco prateleiras com o nº de patrimônio  
0132, med. 2,20x1,10.
- 01 estante de madeira com cinco prateleiras sem o nº de patrimônio.
- 01 estante de madeira com cinco prateleiras sem o nº de patrimônio.
- 01 mesa de madeira com quatro gavetas med. 1,10x0,60 com o nº de pa  
trimônio 0307.
- 01 mesa de madeira com seis gavetas com o nº de patrimônio 0309. med.  
2,00x0,74.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**"AQUI SE TRABALHA"**

fls. 03

continuação da relação dos móveis inservíveis.

- 01 cadeira de madeira com o nº de patrimônio 0868.
- 01 fogão DAKO vedete com quatro bocas de cor amarelo sem o nº de patrimônio.
- 01 armário de madeira de cor azul com quatro portas, com o nº de patrimônio 0469.
- 01 sofá de cor marron com o nº de patrimônio 0257.
- 02 portas de compensado-macho e fêmea com detalhes vermelho, med. 2,11x0,76.
- 01 porta de compensado de cor cinza med. 2,10x0,89.

Vila Velha-ES, 31 de julho de 1.992.



**CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 292/92

MOVEIS INSERVIVEIS

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o resultado do concurso público realizado para preenchimento dos cargos vagos na Secretaria da Câmara,

RESOLVE:

NOMEAR Rosimeire Vicari Costa Ribeiro, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Taquígrafo Parlamentar I, Município LM.1.1.07, do Quadro da Secretaria da Câmara Municipal.

Registre-se. Publique-se. Dê-se conhecimento

Vila Velha, 01 de julho de 1992

CELSO JOSE DE VASCONCELOS  
Presidente da Câmara

MERCULES SILVEIRA  
1º Secretário

HELICIO ANDRADE MENDES  
2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

VERA LUCIA QUEIROZ DE RESENDE  
Coordenadora Administrativa

(770 - 01 vés)

RESOLUCAO Nº 415/92

Autoriza a doação de materiais inservíveis da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 21, inciso IV do Regimento Interno, «Faço saber que o Plenário aprovou e em promulga a seguinte Resolução»:

Art. 1º — Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha autorizado a doar a instituição «LAF FRET AURELIO STULZER», os materiais inservíveis retirados da reforma do prédio da Câmara Municipal e os móveis constantes da Relação que faz parte integrante desta Resolução, apurados pela Comissão constituída pelo Ato nº 024/92, conforme Relatório constante do processo nº 1.515/92.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES., 31 de julho de 1992.

CELSO JOSE DE VASCONCELOS  
Presidente da Câmara

- 01 Poltrona com dois assentos de cor preta sem o nº de Patrimônio
- 01 Cadeira de cor preta pés de ferro com o nº de Patrimônio 0819.
- 01 Cadeira com braços de cor preta tipo giratória com o nº de Patrimônio 0470.
- 02 Cadeiras de cor branca, pés de ferro com o nº de Patrimônio 0817, 0188.
- 01 Cadeira de cor preta com braços e pés de ferro com o nº de Patrimônio 0174.
- 01 Cadeira de cor preta pés de ferro com o nº de Patrimônio 0188.
- 01 Cadeira de cor marrom, com braços e pés de ferro sem o nº de Patrimônio.
- 11 Cadeiras de cor preta, pés de ferro com os nºs de Patrimônios 0709, 0410, 0965, 0712, 0768, 0141, 0711, 0025, 0028, 0154 e 0140.
- 01 Cadeira de cor branca, pés de ferro com o nº de Patrimônio 0189
- 01 Cadeira de cor branca, pés de ferro com o nº de Patrimônio 0190.
- 01 Cadeira de cor preta, pés de ferro com o nº de Patrimônio 0854.
- 01 Poltrona com braços sem o nº de Patrimônio
- 01 Cadeira de cor branca, pés de ferro sem o nº de Patrimônio.
- 01 Cadeira de cor preta, pés de ferro com o nº de Patrimônio 0019.
- 01 Cadeira de cor preta, com braços e pés de ferro com o nº de Patrimônio 0176
- 02 Cadeiras de cor preta, pés de ferro com o nº de Patrimônio 0823
- 01 Cadeira de cor preta, pés de ferro com braços com o nº de Patrimônio 0172.
- 01 Cadeira de cor preta, pés de ferro com o nº de Patrimônio 0382.
- 01 Cadeira de cor branca, pés de ferro com o nº de Patrimônio 0191.
- 01 Cadeira de cor preta com braços, pés de ferro com o nº de Patrimônio 0167.
- 01 Cadeira de cor preta, com braços, pés de ferro com o nº de Patrimônio 0171
- 01 Cadeira de cor marrom, com braços e pés de ferro tipo giratória com o nº de Patrimônio 0551.
- 01 Cadeira de cor preta, pés de ferro tipo giratória com o nº de Patrimônio 0807
- 01 Cadeira de cor preta com braços, tipo giratória, com pés de ferro e nº de Patrimônio 0563.
- 01 Cadeira de cor preta tipo giratória com o nº de Patrimônio 0
- 01 Cadeira de cor preta com braços tipo giratória com o nº de Patrimônio 0552.
- 01 Cadeira de cor preta com braços tipo giratória com o nº de Patrimônio 0506
- 01 Cadeira de cor preta com braços e pés de ferro com o nº de Patrimônio 0178
- 01 Cadeira de cor preta, com pés de ferro com o nº de Patrimônio 0021.
- 01 Cadeira de cor branca, pés de ferro com o nº de Patrimônio 0195.
- 01 Cadeira de cor preta, pés de ferro com o nº de Patrimônio 0383.
- 01 Cadeira de cor preta com braços, com pés de ferro com o nº de Patrimônio 0173.
- 01 Cadeira de cor branca, com pés de ferro sem o nº de Patrimônio.
- 01 Cadeira de cor branca com pés de ferro com o nº de Patrimônio 0196.

09 Carcaças de cadeira não constando o nº de Patrimônio.

01 Cadeira de cor preta, com pés de ferro com o nº de Patrimônio 0153.

01 Mesa de madeira com seis gavetas, med. 1,50x0,75.

01 Mesa de madeira com três gavetas, com pés de ferro com o nº de Patrimônio 0177 — med. 1,23x0,70.

01 Mesa de madeira com três gavetas, pés de ferro sem o nº de Patrimônio, med. 1,60x0,75.

01 Estante de madeira com cinco prateleiras com o nº de Patrimônio 0132, med. 2,20x1,10.

01 Estante de madeira com cinco prateleiras sem o nº de Patrimônio.

01 Estante de madeira com cinco prateleiras sem o nº de Patrimônio.

01 Mesa de madeira com quatro gavetas med. 1,10x0,60 com o nº de Patrimônio 0307.

01 Mesa de madeira com seis gavetas com o nº de Patrimônio 0309, med. 2,00x0,74.

01 Cadeira de madeira com o nº de Patrimônio 0868.

01 Fôlego DAKO Vedete com quatro bocas de cor amarelo sem o nº de Patrimônio.

01 Armário de madeira de cor azul com quatro portas, com o nº de Patrimônio 0469.

01 Sôfá de cor marron com o nº de Patrimônio 0257.

02 Portas de compensado-macho e fêmea com detalhes vermelho, med. 2,11x0,76.

01 Porta de compensado de cor cinza med. 2,10x0,89.

Vila Velha-ES, 31 de julho de 1992.

**CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara

—oooOOooo—

Relação dos Materiais e Móveis Inservíveis, que integram a Resolução Nº 415/92.

#### MATERIAIS INSERVÍVEIS

Denominação — Tipo — Metragem

Janela — Alumínio — 2,00 x 1,20
Janela — Alumínio — 2,00 x 1,20
Janela — Alumínio — 2,00 x 1,20
Janela — Alumínio — 2,00 x 1,20
Janela — Alumínio — 2,00 x 1,20
Janela — Alumínio — 1,70 x 1,20
Janela — Alumínio — 2,20 x 1,20
Janela — Alumínio — 1,70 x 1,20
Janela — Alumínio — 2,20 x 1,20
Janela — Alumínio — 2,20 x 1,20
Janela — Alumínio — 1,70 x 1,20
Janela — Alumínio — 1,70 x 1,20
Janela — Alumínio — 2,20 x 1,20
Janela — Alumínio — 2,00 x 1,20
Janela — Alumínio — 2,18 x 1,20
Janela — Alumínio — 2,00 x 1,20
Janela — Alumínio — 1,70 x 1,20
Báscula — Alumínio — 1,70 x 1,00
Báscula — Alumínio — 2,00 x 1,00
Báscula — Alumínio — 2,00 x 1,00
Báscula — Alumínio — 2,00 x 0,93
Báscula — Alumínio — 1,70 x 0,92
Báscula — Alumínio — 1,10 x 0,30
Báscula — Alumínio — 1,80 x 0,50
Báscula — Alumínio — 1,80 x 0,50

Báscula — Alumínio — 0,80 x 0,30

Báscula — Alumínio — 0,80 x 0,30

Báscula — Alumínio — 0,80 x 0,30

Báscula — Alumínio — 2,00 x 2,00

Báscula — Alumínio — 1,00 x 1,00

Báscula — Alumínio — 1,00 x 1,00

Báscula — Alumínio — 1,20 x 1,00

Porta — Alumínio — 2,20 x 1,75

Porta c/Marco — Compensado — 2,20 x 0,76

Vila Velha-ES, 31 de julho de 1992.

**CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara

(722 — 01 vez)

**Poder  
Executivo**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

#### DECRETO Nº 132/92

Declara área de terras, situada no antigo Sítio da Ilha do Brás Barbosa, em Jardim Colorado, de utilidade pública para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3365/41, alterado pela Lei nº 2786/56 e legislação pertinente.

#### DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terras, medindo 569,25m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados) no lugar denominado Antigo Sítio da Ilha do Brás Barbosa, em Jardim Colorado, neste Município, de propriedade de Aristeu Gonçalves Laranja.

Art. 2.º — A presente desapropriação tem por finalidade a abertura de rua para interligar o sistema viário entre os bairros de Jardim Guadalajara e o Micro Polo Industrial de Santa Inês.

Art. 3.º — As confrontações da área a ser desapropriada são as seguintes:

Norte — com terrenos de Aristeu Gonçalves Laranja.  
Sul — com terrenos de Aristeu Gonçalves Laranja.  
Leste — com rua Projetada.  
Oeste — com rua Projetada.

Art. 4.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência, no processo de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 5.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 11 de agosto de 1992.

**JORGE ALBERTO ANDERS**  
Prefeito Municipal

(762 — 01 vez)